CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ

Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

PORTARIA Nº 66/2023.

EMENTA: Concede gratificação de representação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis nº 2.092/2022 e nº 1.511/2007,

CONSIDERANDO que os cargos comissionados lotados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabrobó e nos Gabinetes dos Vereadores possuem funções de representação dos Vereadores e do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o interesse público na relevância dos referidos cargos para o desempenho e desenvolvimento das atividades no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de representação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os cargos em comissão de Chefe de Gabinete, Assessor Parlamentar e Assessor Especial, lotados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabrobó e nos Gabinetes dos respectivos Vereadores.

Art. 2º Conceder gratificação de representação no percentual de 100% (cem por cento) para os cargos em comissão de Tesoureiro Chefe e Secretário Executivo, lotados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cabrobó.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cabrobó, aos 16 de março de 2023.

Paulo Gonçalves do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Cabrobó